

PROJETO DE LEI N° 1.700, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 625.348,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal - Lei n° 2.514, de 30 de dezembro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 625.348,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar decorrerão de *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial, no valor de R\$ 186.066,00 (cento e oitenta e seis mil, sessenta e seis reais), em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal, referente aos recursos do Convênio n° 361/98, firmado entre o Instituto de Saúde do Distrito Federal e o Ministério da Saúde, e do Convênio n° 1.541/98, firmado entre o Instituto de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Nacional de

Saúde; e de R\$ 439.282,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais), referente a receitas classificadas como Diretamente Arrecadadas do Fundo de Saúde da Polícia Militar, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2000.